



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

## **LEI Nº 1.324/2001**

“Dispõe sobre autorização para celebrar contrato para prestação de serviço e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado, a celebrar contrato para prestação de serviço.

**Artigo 2.º** - O contrato de que trata o artigo anterior, funda-se na prestação de serviço de assentamento de piso (cerâmica) no prédio da Sede da Polícia Civil de Alto Araguaia, no valor máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Artigo 3.º** - O contrato será empenhado na seguinte dotação; 07.02.13.75.4281.012 – 4120 – Equipamento e Material Permanente.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT, 05 de dezembro de 2001.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal